

EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PÓS-DOCTORAL

Título: Bolsa de Investigação Pós-Doutoral; 1 vaga

Referência do concurso: BIPD/BioCosMAp/CBMA-UMinho/2026

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 (uma) bolsa de investigação, no âmbito do projeto de I&D “BioCosMAp – Estratégia de valorização de produtos apícolas do Parque Natural de Montesinho através do desenvolvimento de cosméticos biológicos”, com referência COMPETE2030-FEDER-02162400, cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do Programa Temático Inovação e Transição Digital (COMPETE 2030) do Portugal 2030, nas seguintes condições:

Área Científica: Ciências Biológicas

Categoria de destinatários: A BIPD destina-se a doutorados na área das Ciências Biológicas ou áreas associadas, designadamente em Bioquímica, Biotecnologia, Biomedicina, Microbiologia ou Ciências Farmacêuticas.

Requisitos de Admissão:

- Ser titular do grau de doutor obtido nos três anos anteriores à data de submissão da candidatura à bolsa;
- Ter realizado os trabalhos de investigação que conduziram à atribuição do grau de doutor em entidade distinta da unidade de acolhimento da bolsa; *
- As atividades de investigação não exijam experiência pós-doutoral;
- Não exceder, com a celebração do contrato em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de três anos nessa tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados;
- Não ter tido anteriormente contrato de bolsa pós-doutoral com a Universidade do Minho. Terminado o contrato de BIPD, não pode ser celebrado novo contrato de bolsa entre a mesma entidade de acolhimento e o mesmo bolseiro.

Os candidatos que não preenham, cumulativamente, os requisitos descritos serão excluídos.

* Incluem-se as Unidades de I&D diferentes, ainda que sediadas na mesma Unidade Orgânica (UOEI) da UMinho (nº 4 e 5 do artigo 7º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P em vigor).

Outros requisitos: Disponibilidade para o exercício de funções em regime de dedicação exclusiva e para participação ativa nas atividades do laboratório/grupo, reuniões de equipas e nas atividades de disseminação (publicações, comunicações em conferências, relatórios e eventos de divulgação).

Elegibilidade dos candidatos: Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P (2019), nº 950/2019, de 16-12-2019, da FCT I.P.

Podem candidatar-se ao presente concurso *cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia, cidadãos de Estados terceiros, apátridas e cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.*

Requisitos de admissibilidade do Candidato:

- a) Obrigatórios: Doutoramento em Biologia, Bioquímica, Biomedicina, Biotecnologia, Microbiologia, Ciências farmacêuticas ou área científica afim, obtido nos três anos anteriores à data de submissão da candidatura; experiência de investigação laboratorial na avaliação de bioatividades (atividade antimicrobiana, cicatrizante e/ou antienvelhecimento, antioxidante, anti-inflamatória) em modelos celulares e/ou ensaios *in chemico*, comprovada por publicações científicas na área;
- b) Preferenciais: experiência na caracterização de produtos naturais/ingredientes bioativos de origem apícola ou vegetal, em particular própolis e/ou mel; experiência prévia na produção e/ou caracterização de produtos cosméticos (formulação, avaliação de estabilidade, segurança e performance); experiência em técnicas de cultura celular, ensaios de citotoxicidade e biologia molecular; experiência em ensaios microbiológicos e de avaliação de atividade antimicrobiana (determinação de MIC, ensaios de *contact killing*); publicações científicas em revistas indexadas (Q1); fluência na língua portuguesa e bom domínio da língua inglesa, escrita e oral; experiência prévia em projetos de I&D.

Plano de trabalhos e objetivos a atingir:

As BIPD são restritas temporalmente por forma a estimular o emprego científico e a utilização de contratos de investigador como instrumento regra para a sua contratação - nº 2, artigo 7º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P (2019).

O(A) bolseiro(a) integrará as equipas de I&D da UMinho no Centro de Biologia Molecular e Ambiental (CBMA), participando nas suas atividades, em particular nas Atividades 1 a 4 do projeto BioCosMAp, com especial responsabilidade na Atividade 2 (Estudo de novos produtos cosméticos à escala laboratorial) e na Tarefa 1.3 (Avaliação das propriedades bioativas dos ingredientes apícolas), lideradas pela UMinho. O plano de trabalhos no âmbito deste projeto inclui: i) participação na avaliação das propriedades bioativas dos ingredientes apícolas (extrato de própolis e mel do Parque Natural de Montesinho), nomeadamente atividade antioxidante, anti-inflamatória, antimicrobiana, cicatrizante e antienvelhecimento, em modelos celulares e ensaios *in chemico* (Tarefa 1.3); ii) apoio à definição das especificações e ao estudo das formulações dos três cosméticos biológicos (creme para acne, creme reparador e apaziguante, e sérum de rosto hidratante e anti-envelhecimento) desenvolvidos à escala laboratorial (Tarefas 2.1 e 2.2); iii) caracterização da segurança, estabilidade e performance das novas formulações cosméticas, incluindo testes de toxicidade *in vitro* e avaliação das propriedades biológicas mantidas nas formulações finais (Tarefa 2.3); iv) colaboração na demonstração, à escala piloto, dos produtos desenvolvidos (Atividade 3); e v) participação na disseminação científica dos resultados do projeto, incluindo a preparação de relatórios técnico-científicos, de artigos científicos e a apresentação de resultados em conferências (Atividade 4).

O plano de trabalhos visa a consolidação da formação científica pós-doutoral do(a) bolseiro(a) nas áreas da avaliação de bioatividades e do desenvolvimento de produtos cosméticos biológicos com base em ingredientes naturais.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual e Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 dezembro de 2019, na redação em vigor, e Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho (doravante designado por Regulamento (RBIC)), aprovado pelo despacho n.º 4998/2025, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 81, de 28 de abril, retificado e republicado através da declaração de retificação n.º 634/2025/2, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 132, de 11 de julho.

Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica: O plano de trabalhos será desenvolvido no Centro de Biologia Molecular e Ambiental (CBMA), Escola de Ciências da Universidade do Minho, sito no Departamento de Biologia, Campus de Gualtar, Universidade do Minho, 4710-057 Braga, sob a orientação científica de Cristina Alexandra de Almeida Aguiar, Professora Auxiliar, e a coordenação da Diretora do CBMA, Maria Cláudia Gonçalves Cunha Pascoal.

Duração da bolsa: A bolsa terá à duração de 12 meses, com início previsto em outubro de 2026. A bolsa poderá, eventualmente, ser renovada até ao limite máximo permitido pelo projeto e/ou legislação aplicável.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a 1901,00 €/mês, conforme tabela de valores das bolsas da FCT, no País (<https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2026/03/Tabela-de-Valores-SMM-2026.pdf>) e tabela de valores das Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho, atualizada anualmente por deliberação do Conselho de Gestão.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, caso o candidato opte pela sua atribuição, correspondente ao 1.º Escalão da base de incidência contributiva (para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses) e Seguro de Acidentes Pessoais.

Regime de exclusividade: O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

Composição do Júri de Seleção:



Presidente: Cristina Alexandra de Almeida Aguiar, Professora Auxiliar, Departamento de Biologia, Escola de Ciências, Universidade do Minho.

Membros efetivos:

Rui Pedro Soares Oliveira, Professor Auxiliar, Departamento de Biologia, Escola de Ciências, Universidade do Minho

Maria Teresa Correia Guedes Lino Neto, Professora Associada com Agregação, Departamento de Biologia, Escola de Ciências, Universidade do Minho;

Membros substitutos:

Maria Fátima Monginho Baltazar, Professora Associada, Instituto de Investigação em Ciências da Vida e Saúde, Escola de Medicina, Universidade do Minho.

Ana Cristina Gomes Cunha, Professor Auxiliar, Departamento de Biologia, Escola de Ciências, Universidade do Minho

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

Critérios e procedimentos de avaliação e seleção: A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do candidato, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação (i) Avaliação do Currículo Científico e Académico (ACCA), ou (ii) Avaliação do Currículo Científico e Académico (ACCA) e Entrevista (E), valorados numa escala de 0 a 5 valores:

A. Avaliação do Currículo Científico e Académico (ACCA) (80%):

A.1: Percurso académico, que avalia o desempenho nos graus e cursos relevantes para a área do concurso e para o trabalho a desenvolver, bem como a experiência prévia em projetos de investigação (45%);

A.2: Experiência e interesse nas áreas especificadas, destacando-se as competências experimentais e facultando o acesso a um documento representativo (como um artigo, tese ou comunicação em conferência) alinhado com a área do concurso e o trabalho proposto (45%);

A.3: Carta de motivação, que será avaliada quanto à clareza, pertinência e alinhamento dos objetivos do candidato com a temática do projeto (10%).

A classificação final da Avaliação do Currículo Científico e Académico (ACCA) será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$ACCA = (A.1 * 0,45) + (A.2 * 0,45) + (A.3 * 0,10)$$

Caso o júri julgue necessário, os candidatos melhor classificados, até um máximo de 3, serão admitidos à fase da Entrevista.

B. Entrevista (E) (20%)

A Entrevista (E) tem como objetivo avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência do candidato e aspetos comportamentais relevantes, nomeadamente competências interpessoais e de comunicação, a atitude e o pensamento crítico, a motivação e a adequação ao projeto, bem como as competências linguísticas.

B.1: Competências interpessoais e de comunicação (20%)

B.2: Conhecimento demonstrado na área do concurso (20%)

B.3: Motivação (20%)

B.4: Competências linguísticas (20%)

B.5: Capacidade de trabalho em equipa e de colaboração em contextos multidisciplinares (como consórcio I&D-empresa) (20%)

A classificação da Entrevista (E) será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$E = (B.1 * 0,20) + (B.2 * 0,20) + (B.3 * 0,20) + (B.4 * 0,20) + (B.5 * 0,20)$$

C. Classificação Final (CF)

A Classificação Final (CF) será calculada através da média aritmética ponderada dos métodos de seleção, expressa numa escala de 0 a 5 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (ACCA * 0,8) + (E * 0,2)$$

Em que:

CF – Classificação Final do candidato

ACCA – Classificação obtida na Avaliação do Currículo Científico e Académico

E – Classificação da entrevista

Caso não seja verificada a necessidade de realizar entrevista, a Classificação Final (CF) do candidato coincidirá com a classificação obtida na Avaliação do Currículo Científico e Académico (ACCA=100%), obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=ACCA$$

O júri poderá ainda decidir não atribuir a Bolsa caso nenhum dos candidatos obtenha classificação final superior a 4).

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 5 de agosto de 2026 a 30 de agosto de 2026.

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico para bolsas@ecum.uminho.pt, indicando a referência do concurso em assunto, sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido e com os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* do candidato atualizado;
- b) Certificados de habilitação dos graus académicos obtidos ou, se aplicável, a declaração de honra do candidato em como concluiu os graus requeridos no edital até ao final do prazo de candidatura.

Para os graus obtidos no estrangeiro, deverá ser apresentado o registo de reconhecimento dos graus académicos e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato.

Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, consequentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa;

- c) Documento representativo (como um artigo, tese ou comunicação em conferência) alinhado com a área do concurso e o trabalho proposto;
- d) Carta de motivação (máximo 1 página);
- e) Comprovativos de experiência profissional e/ou científica relevante para a função.

Forma de publicação/notificação dos resultados: Os resultados da avaliação são publicitados através de lista unitária de ordenação por nota final obtida, afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri, no prazo máximo de 90 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas.

Os candidatos são informados, em sede de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, do sentido provável da decisão final, podendo pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis a contar desta notificação.

A dispensa da audiência aos interessados deverá ser fundamentada nos termos do artigo 124º do CPA

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias, ambos após a respetiva notificação (n.º 6 do artigo 12º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT).

No prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da concessão de bolsa, o candidato deve declarar, por escrito, a sua aceitação. Em caso de não aceitação, será notificado o candidato imediatamente melhor classificado.

Constituição de lista de reserva de seleção: Os candidatos seriados nas posições seguintes da lista de ordenação final do concurso são integrados em lista de reserva de seleção, que poderá ser utilizada até 30/07/2028.

Contratualização da bolsa: A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com o ponto 2.4 das Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2022/03/Normas_de_Atribuicao_de_Bolsas_2021.pdf e com a minuta de contrato do anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho.

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses, incluindo os comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, bem como de inscrição em ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau, conforme aplicável.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

Termo e cancelamento dos contratos de bolsas: Sem prejuízo das demais causas previstas no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P. e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

O **relatório final** deverá apresentado ao orientador científico, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos, até 60 dias úteis após o termo da bolsa e deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho.

Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade do Minho promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Declaração de Honra

Habilitações académicas

Eu, (nome completo), candidato(a) à vaga para atribuição de uma Bolsa de Investigação Pós-Doutoral (BIPD), no âmbito do projeto de I&D “BioCosMAp – Estratégia de valorização de produtos apícolas do Parque Natural de Montesinho através do desenvolvimento de cosméticos biológicos”, referência COMPETE2030-FEDER-02162400, publicada no portal Euraxess, com a referência BIPD/BioCosMAp/CBMA-UMinho/2026, declaro sob compromisso de honra que concluí o grau académico de (grau académico), habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso (designação), pela (Universidade conferente de grau), na data XX/XX/XXXX, com média final de XXXXX valores na escala YY.

Por não me ser possível apresentar o comprovativo das habilitações até ao termo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa, no caso de ser selecionado para a vaga a concurso.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

(nome completo)

NOTA: A declaração só pode atestar factos ocorridos antes da candidatura.

Em caso de discrepância entre as informações contidas na declaração e a documentação apresentada para efeitos de contratação da bolsa, apenas serão tidas em conta as informações contidas nesta última.

Declaração de Honra

Eu, (nome completo), portador do documento de identificação número (XXXX), candidato(a) à vaga para atribuição de uma bolsa de investigação (tipologia de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no portal Euraxess, com a referência BIPD/BioCosMAp/CBMA-UMinho/2026, declaro sob compromisso de honra que (não usufrui até ao momento de nenhuma bolsa de investigação/ usufrui das seguintes bolsas de investigação) ao abrigo do Estatuto de Bolseiro Investigação.

Universidade	Entidade Financiadora	Projeto	Tipologia de Bolsa	Duração	Início	Termo

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

(nome completo)